



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O homenageado, chamado Sebastião de Fatima Donário, nasceu em Ribeirão Branco no dia 16 de janeiro de 1956, filho de Luiz Crispim Donário e de Balbina Trindade Donário.

O senhor Sebastião vivia em uma união estável com Maria Benedita Domingues Mariano e morou a 46 anos na cidade de Itapeva na Rua Pedro Cadena N°345 Conjunto Habitacional Tancredo Neves e desta união teve 07 filhos: Regiane, Elizabete, Juliane, Gilliard, Marcos, Ronaldo Felipe e Jhenifer.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Itapeva onde ocupava o cargo de vigia há 31 anos e trabalhou em vários lugares como: Escola José Vasques, Posto de Saúde Parque São Jorge, Unesp, Garagem e por último no Centro de Alimentação Municipal.

Pessoa muito querido pela Família e Amigos, muito amoroso e carinhoso e adorava os netos e deixou muitas saudades.

E considerando que é uma demanda dos moradores do local, e razão pela qual está parlamentar solicitar essa praça que fica denominada enfrente a casa do falecido em denominação a seu nome. Onde o mesmo cuidava, cortando matos e chegou a plantar até uma paineira no local.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste projeto.

Respeitosamente:

PROJETO DE LEI 0023/2022

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Praça Pública Sebastião de Fatima Donário, a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sebastião de Fatima Donário a praça localizada no Conjunto Habitacional Tancredo Neves, cruzamento das Ruas Pedro Cadena com a Rua Geni Kuntz Lacerda.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 25 de fevereiro de 2022.

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA – PSDB